

10 130-4/15



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios



Núcleo de Leilões Judiciais - NULEJ
Forum de Brasília - Ed. Des. Milton Sebastião Barbosa - Bloco b - 8º andar, ala C (sala 815/817)
Praça Municipal - Lote 1 - Brasília - DF - Cep: 70094-900 - Telefones: 3103-6944 / 3103-7189

VARA: QUINTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA

Processo: 2015.07.1.019130-4

**Autor(es): CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL SOLAR
MONTPARNASSE**

Réu(s): ELMO ENGENHARIA LTDA.

DESIGNAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL

Senhor(a) Juiz(a),

Conforme Resolução do Pleno nº 1/2017 c/c Portaria GC nº 188/2015, designamos LEILÃO JUDICIAL, modalidade ELETRONICO, para a venda dos bens penhorados nos autos do processo em epígrafe. O leilão será conduzido, conforme sorteio eletrônico, pelo(a) senhor(a) FERNANDO GONÇALVES COSTA, ao (a) qual foi dado acesso aos autos do processo, com a finalidade de cumprir o trabalho para o qual foi designado (a), nas seguintes datas e horários:

1º LEILÃO: 20 de agosto de 2018

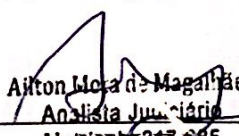
Horário: 13h10min.

1º LEILÃO: 23 de agosto de 2018

Horário: 13h10min.

LOCAL: www.mulleiloes.com

Brasília, 05 de junho de 2018.


Ailton Moraes Magalhães
Analista Judiciário
Matrícula 347.885
NULEJ

PENHORA _____ 204
AVALIAÇÃO _____ 205
LEILOEIRO _____

My

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Quinta Vara Cível de Taguatinga

Folha Nº

227

60

Processo : 2015.07.1.019130-4
Classe : Cumprimento de sentença
Assunto : Condomínio
Exequente : CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL SOLAR
MONTPARNASSE
Executado : ELMO ENGENHARIA LTDA.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, em obediência à r. determinação deste Juízo, remeto os presentes autos ao Leiloeiro Judicial.

Taguatinga - DF, segunda-feira, 21 de maio de 2018 às 12h52.


Marcia Maria Milanez
Técnico Judiciário

Registrado
Último andamento: 21/05/2018 - AUTOS NO ESCANINHO
Incluído na Pauta: ____/____/____ 1/1



Processo : 2015.07.1.019130-4
Classe : Cumprimento de sentença
Assunto : Condomínio
Exequente : CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL SOLAR
MONTPARNASSE
Executado : ELMO ENGENHARIA LTDA.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Regularmente intimado da penhora deferida, nos termos da decisão de fls. 196 e do laudo de avaliação do imóvel (fl. 205), a executada não após impugnação.

O exequente concordou com o laudo de avaliação, conforme petição de fl. 215.

O imóvel penhorado foi avaliado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme certidão de fls. 205. A penhora foi regularmente averbada (fls. 222/224).

Dessa forma, remetam-se os autos ao leiloeiro, para designação de datas para a hasta pública, expedindo as diligências necessárias.

Taguatinga - DF, quinta-feira, 17 de maio de 2018 às 13h59.


Alessandro Marchiô Bezerra Gerais
Juiz de Direito Substituto

102
TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Folha nº

201

Fórum Des. Antônio Mello Martins
Quinta Vara Cível de Taguatinga

ÁREA ESPECIAL N. 23 - SETOR C NORTE SALA 165, TAGUATINGA NORTE, Telefone:
31038120, Fax: 31030557, CEP: 72115901, BRASILIA-DF 05VCIVEL.TAG@TJDFT.JUS.BR,
Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00

5ªVC - MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO DE PENHORA POR TERMO NOS AUTOS



O Doutor(a) EDUARDO SMIDT VERONA, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível de Taguatinga
DETERMINA que, nos termos dos artigos 221 e 222 do CPC, nos autos da Ação: Cumprimento
de sentença, processo: 2015.07.1.019130-4

Exequente: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SOLAR MONTPARNASSE
Advogado: EDSON ALEXANDRE SILVA PESSOA, OAB: DF034339

Endereço Adv.: CLSW 303 BLOCO B SALA SETOR SUDOESTE - CEILÂNDIA NORTE (CEILÂNDIA,
BRASÍLIA/DF - CEP: 70673622 - Fone: 6196590822 / 6130216539

Executado: ELMO ENGENHARIA LTDA.

Advogado: RODRIGO MARÇAL VIEIRA E SILVA, OAB: GO031444

Endereço Adv.: AV T- 2 SETOR BUENO - GOIÂNIA/GO - CEP: 74215005 - Fone: 6239426620

Proceda à AVALIAÇÃO do bem adiante transcrito: APARTAMENTO Nº 1.104 - VAGAS
VINCULADAS Nº 91 e 92 - BLOCO A - LOTE 06 - QUADRA 209 - PRAÇA GRAÚNA - CONDOMÍNIO
DO EDIFÍCIO SOLAR MONTPARNASSE - ÁGUAS CLARAS - DF - MATRÍCULA: 249235 - 3º OFÍCIO
DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, o qual se encontra em poder do:
Executado: ELMO ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 02.500.304/0001-43
Endereço: AVENIDA T-2, 1258, SETOR BUENO, GOIANIA/GO, CEP: 74215005
INTIMANDO-O DA PENHORA POR TERMO NOS AUTOS E DA AVALIAÇÃO.

O prazo para impugnar a penhora será de **15 (QUINZE) DIAS** contados a partir da data
juntada da intimação da penhora.

APÓS, constitua o executado como FIEL DEPOSITÁRIO do bem penhorado, devendo o mesmo
assinar o TERMO DE DEPÓSITO que segue juntamente com o mandado.

Tudo de acordo com a decisão adiante transcrita.

Decisão de fl. : "DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Chamo o feito à ordem. Revogo a decisão
retro, de 25/09/2017. De fato, a execução deve ser feita da forma menos gravosa para o
devedor, e com base nessa premissa apenas é que foi indeferida a penhora do imóvel, tendo
em vista que o valor da dívida é muito menor do que o valor do imóvel. De outro lado, a
decisão em questão não levou em conta que o pleito é precisamente de cobrança de taxas de
manutenção condominial, que permitem a penhora do imóvel para pagamento do débito
acumulado. Outrossim, o princípio da menor onerosidade para o devedor na execução do
débito implica necessariamente a idéia de comparação entre opções de penhora existente. Isso
implica necessariamente na existência de opções mas, no caso em tela, a parte ré não ofereceu



Remetido em ____/____/____



TJDF

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Folha nº

Fórum Des. Antônio Mello Martins

Quinta Vara Cível de Taguatinga

ÁREA ESPECIAL N. 23 - SETOR C NORTE SALA 165, TAGUATINGA NORTE, Telefone:

31038120, Fax: 31030557, CEP: 72115901, BRASILIA-DF 05VCIVEL.TAG@TJDF.JUS

Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DA PENHORA



(art. 167, I, 21, da Lei nº 6.015/73)

GUILHERME CASTRO CABRAL, Diretor de Secretaria, em pleno exercício de seu cargo e da lei, etc.

CERTIFICA, para o fim especial de **inscrição de penhora**, junto ao Cartório do 3º Registro de Imóveis do Distrito Federal, que tramita nesta 5ª Vara Cível de Taguatinga, Cumprimento de sentença, processo n.º 2015.07.1.019130-4, que possui natureza de **EXECUÇÃO**, ajuizada por **CONDOMINIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SOLAR MONTPARNASSE**, CNPJ nº 12.487.707/0001-53, com endereço na QUADRA 209, LOTE 06, SUL (AGUAS CLARAS) BRASILIA/DF, CEP:71930750, em face de **ELMO ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 02.500.304/0001-43, com endereço na AVENIDA T-2, 1258, SETOR BUENO, GOIANIA/GO, CEP:74215005. O MM. Juiz de Direito, Dr. **EDUARDO SMIDT VERONA** proferiu, às fls. , decisão deferindo a penhora do seguinte bem: **APARTAMENTO Nº 1.104 - VAGAS VINCULADAS Nº 92 - BLOCO A - LOTE 06 - QUADRA 209 - PRAÇA GRAÚNA - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR MONTPARNASSE - ÁGUAS CLARAS - DF - MATRÍCULA: 249235 - 3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**, para a garantia da dívida de **R\$ 2.383,35 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, ficando como **fiel depositária o réu/executado, ELMO ENGENHARIA LTDA.** O processo se encontra em cartório aguardando a intimação da executada da penhora realizada por termo nos autos. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Taguatinga - DF, 02 de outubro de 2017 às 18h53.

Guilherme Castro Cabral
Diretor de Secretaria



Remetido



TJDF

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Folha nº

Fórum Des. Antônio Mello Martins

Quinta Vara Cível de Taguatinga

ÁREA ESPECIAL N. 23 - SETOR C NORTE SALA 165, TAGUATINGA NORTE, Telefone:
31038120, Fax: 31030557, CEP: 72115901, BRASILIA-DF 05VCIVEL.TAG@TJDF.TJUS.BR,

Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DA PENHORA



(art. 167, I, 21, da Lei nº 6.015/73)

GUILHERME CASTRO CABRAL, Diretor de Secretaria, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc.

CERTIFICA, para o fim especial de inscrição de penhora, junto ao Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que tramita nesta 5ª Vara Cível de Taguatinga a ação de Cumprimento de sentença, processo nº 2015.07.1.019130-4, que possui natureza de EXECUÇÃO, ajuizada por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SOLAR MONTPARNASSE, CNPJ nº 12.487.707/0001-53, com endereço na QUADRA 209, LOTE 06, SUL (AGUAS CLARAS), BRASILIA/DF, CEP:71930750, em face de ELMO ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 02.500.304/0001-43, com endereço na AVENIDA T-2, 1258, SETOR BUENO, GOIANIA/GO, CEP:74215005. O MM. Juiz de Direito, Dr. EDUARDO SMIDT VERONA proferiu, às fls. , decisão deferindo a penhora do seguinte bem: APARTAMENTO nº 1.104 - VAGAS VINCULADAS nº 91 e 92 - BLOCO A - LOTE 06 - QUADRA 209 - PRAÇA GRAÚNA - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR MONTPARNASSE - ÁGUAS CLARAS - DF - MATRÍCULA: 249235 - 3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, para a garantia da dívida de R\$ 2.383,35 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS TRINTA E CINCO CENTAVOS, ficando como fiel depositária o réu/executado, ELMO ENGENHARIA LTDA.. O processo se encontra em cartório aguardando a intimação da executada da penhora realizada por termo nos autos. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Taguatinga - DF, 02 de outubro de 2017 às 18h53.

Guilherme Castro Cabral
Diretor de Secretaria



Remetido em ____/____/____



Fórum Des. Antônio Mello Martins

Quinta Vara Cível de Taguatinga

ÁREA ESPECIAL N. 23 - SETOR C NORTE SALA 165, TAGUATINGA NORTE, Telefone:
31038120, Fax: 31030557, CEP: 72115901, BRASILIA-DF 05VCIVEL.TAG@TJDFT.JUS.BR,
Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00

702

bens à penhora nem indicou a localização dos automóveis registrados em seu nome de forma que pudessem ser penhorados. Nesse passo, lavre-se termo de penhora do imóvel descrito na matrícula 249235 d 3o Ofício de Registro de Imóveis. Nomeio como depositário, por este ato, a parte ré. Intime-se por publicação desta decisão, na pessoa de seu procurador. Não assentindo com o encargo, deverá indicar as razões nos autos em dez dias, ciente de que sendo nomeado o autor, estará este autorizado a tomar as medidas para passar à administração do imóvel em questão. Lavrado o termo de penhora, intime-se a parte ré para promover o registro do termo de penhora e, juntada a cópia da matrícula com o registro de penhora, expeça-se mandado de avaliação do imóvel. Feita a avaliação, intime-se as partes para se manifestar. P. R. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 02/10/2017 às 17h22. Eduardo Smidt Verona Juiz de Direito

O QUE CUMPRA. Dado e passado nesta cidade de Taguatinga - DF, eu, GUILHERME CASTRO CABRAL, Diretor de Secretaria, o assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

Taguatinga/DF, 02 de outubro de 2017.

Guilherme Castro Cabral
Diretor de Secretaria



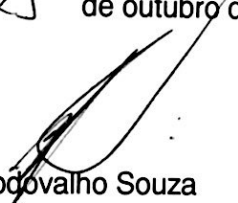
Remetido em ____/____/____

Vara: 205
Processo: 19130-4
Mandado: 988128

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi à Qd. 209, lote 06, bl. A, apto. 1104, Águas Claras/DF, às 12h07 do dia 13/10/2017, e avalei o(s) imóvel descrito na ordem (incluindo duas vagas de garagem vinculadas), conforme laudo anexo (na oportunidade, não tive acesso ao interior do bem, sendo as informações colhidas junto à portaria do Edifício. Obs.: a ordem não veio instruída com a cópia da matrícula do imóvel). Diante do exposto, devolvo o mandado ao Cartório.

Águas Claras/DF, 25 de outubro de 2017


Brener Rodovalho Souza
Oficial de Justiça Avaliador
Matrícula nº 314405

204
/

Fórum Des. Antônio Mello Martins
Quinta Vara Cível de Taguatinga
ÁREA ESPECIAL N. 23 - SETOR C NORTE SALA 165, TAGUATINGA NORTE, Telefone:
31038120, Fax: 31030557, CEP: 72115901, BRASILIA-DF 05VCIVEL.TAG@TJDFT.JUS.BR,
Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00

5ª VC - TERMO DE PENHORA - COMPLETO



Processo: 2015.07.1.019130-4

Ação: Cumprimento de sentença

Exequente: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL SOLAR MONTPARNASSE

Executado: ELMO ENGENHARIA LTDA.

Aos 02 de outubro de 2017 às 18h53, neste Cartório da 5ª Vara Cível de Taguatinga - DF, em cumprimento à respeitável decisão do MM. Juiz de Direito, Dr. EDUARDO SMIDT VERONA, de fls. 196, lavrei o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: APARTAMENTO Nº 1.104 - VAGAS VINCULADAS Nº 91 e 92 - BLOCO A - LOTE 06 - QUADRA 209 - PRAÇA GRAÚNA - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR MONTPARNASSE - ÁGUAS CLARAS - DF - MATRÍCULA: 249235 - 3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, visando garantir o recebimento da dívida de R\$ 2.383,35 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS TRINTA E CINCO CENTAVOS), oriunda da presente Ação Cumprimento de sentença, processo N. 2015.07.1.019130-4, proposta CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL SOLAR MONTPARNASSE, CNPJ Nº 12.487.707/0001-53 contra ELMO ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 02.500.304/0001-43, tendo a penhora sido deferida pelo MM. Juiz de Direito, conforme Decisão de fls. 196: "DECISÃO INTERLOCUTÓRIA". Chamo o feito à ordem. Revogo a decisão retro, de 25/09/2017. De fato, a execução deve ser feita da forma menos gravosa para o devedor, e com base nessa premissa apenas é que foi indeferida a penhora do imóvel, tendo em vista que o valor da dívida é muito menor do que o valor do imóvel. De outro lado, a decisão em questão não levou em conta que o pleito é precisamente de cobrança de taxas de manutenção condominial, que permitem a penhora do imóvel para pagamento do débito acumulado. Outrossim, o princípio da menor onerosidade para o devedor na execução do débito implica necessariamente a idéia de comparação entre opções de penhora existente. Isso implica necessariamente na existência de opções mas, no caso em tela, a parte ré não ofereceu bens à penhora nem indicou a localização dos automóveis registrados em seu nome de forma que pudessem ser penhorados. Nesse passo, lavre-se termo de penhora do imóvel descrito na matrícula 249235 d 3o Ofício de Registro de Imóveis. Nomeio como depositário, por este ato, a parte ré. Intime-se por publicação desta decisão, na pessoa de seu procurador. Não assentindo com o encargo, deverá indicar as razões nos autos em dez dias, ciente de que sendo nomeado o autor, estará este autorizado a tomar as medidas para passar à administração do imóvel em questão. Lavrado o termo de penhora, intime-se a parte ré para promover o registro do termo de penhora e, juntada a cópia da matrícula com o registro de penhora, expeça-se mandado de avaliação do imóvel. Feita a avaliação, intime-se as partes para se manifestar. P. R. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 02/10/2017 às 17h22. Eduardo Smidt Verona Juiz de Direito". Para os fins de direito e, na forma da legislação processual vigente, lavrei o presente Termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Greyson Almeida Batista, o subscrevo e assino.

Guilherme Castro Cabral
Diretor de Secretaria

Remetido em _____



TJDF

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Folha nº

Fórum Des. Antônio Mello Martins

Quinta Vara Cível de Taguatinga
ÁREA ESPECIAL N. 23 - SETOR C NORTE SALA 165, TAGUATINGA NORTE, Telefone:
31038120, Fax: 31030557, CEP: 72115901, BRASILIA-DF OSVCIVEL.TAG@TJDFT.JUS.BR,
Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00

TERMO DE DEPÓSITO



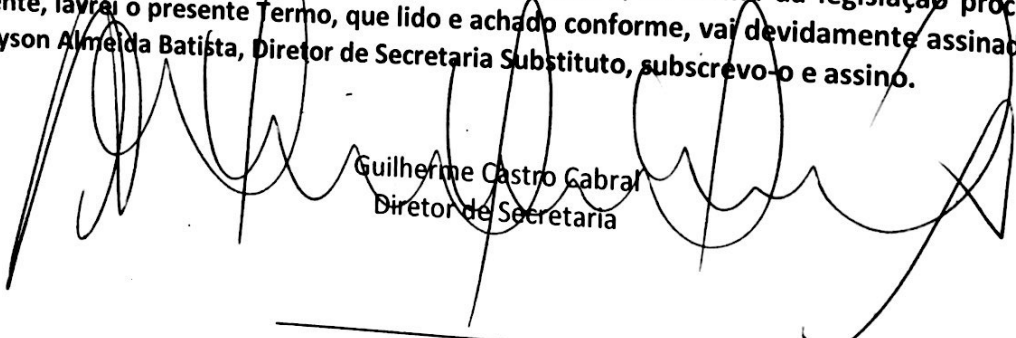
Proc. nº: 2015.07.1.019130-4

Ação: Cumprimento de sentença

Autor: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SOLAR MONTPARNASSE

Réu: ELMO ENGENHARIA LTDA.

Aos 02 de outubro de 2017 às 18h53, neste Cartório da 5ª Vara Cível de Taguatinga-DF, em cumprimento à respeitável decisão **Dr. EDUARDO SMIDT VERONA, MM. Juiz de Direito**, de fls. 196, lavrei o presente COMPROMISSO DE DEPOSITÁRIO FIEL do seguinte bem: **APARTAMENTO Nº 1.104 - VAGAS VINCULADAS Nº 91 e 92 - BLOCO A - LOTE 06 - QUADRA 209 - PRAÇA GRAÚNA - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR MONTPARNASSE - ÁGUAS CLARAS - DF - MATRÍCULA: 249235 - 3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**, para garantia do ação de Cumprimento de sentença, processo n.º 2015.07.1.019130-4, em tramitação neste Juízo, proposta por CONDOMINIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SOLAR MONTPARNASSE, CNPJ Nº 12.487.707/0001-53, com endereço na QUADRA 209, LOTE 06, SUL (AGUAS CLARAS), BRASILIA/DF, CEP:71930750, contra ELMO ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 02.500.304/0001-43, com endereço na AVENIDA T-2, 1258, SETOR BUENO, GOIANIA/GO, CEP:74215005. Fica a parte ré/executada: **ELMO ENGENHARIA LTDA.** intimada a assinar o COMPROMISSO, bem como de que não poderá dispor do referido bem, até posterior deliberação deste Juízo devendo tomar todas as medidas e cautelas necessárias para o bom desempenho de suas funções. Para os fins de direito e, na forma da legislação processual vigente, lavrei o presente Termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, **Greyson Almeida Batista, Diretor de Secretaria Substituto**, subscrevo-o e assino.


Guilherme Castro Cabral
Diretor de Secretaria

Depositário Fiel

_U



LAUDO DE AVALIAÇÃO

IMÓVEL SITUADO NA(O): Qd. 209, lote 06, bl. A, apto. 1104, Águas Claras/DF, mais vagas de garagem vinculadas (91 e 92).

CARACTERÍSTICAS:

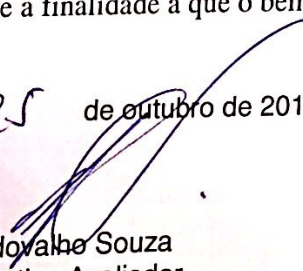
- Imóvel residencial;
- aproximadamente 94 m²;
- 3 quartos;
- 2 quartos com suíte;
- há 1 banheiro social e 1 banheiro na área de serviço;
- cozinha integrada com pequena área de serviço;
- piso entregue em cerâmica;
- obtive a informação de que há duas vagas de garagem vinculadas ao apto.;
- imóvel com armários.

AVALIAÇÃO:

- Valor do imóvel de 94,00 m²: aproximadamente R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

CRITÉRIO/METODOLOGIA UTILIZADA: comparação com imóveis do sítio "Wimóveis.com.br" (endereço eletrônico: <http://www.wimoveis.com.br/>), mais corretores da região. Em contatos informais com profissionais da área, há informação de que o mercado sofreu retração (é o que também tenho verificado por conta da minha experiência profissional). Nessa linha de raciocínio, tenho observado que os imóveis não estão sendo negociados de acordo com os preços inicialmente sugeridos nos sítios especializados, seja pela lei de oferta e procura, seja pela negociação em torno das comissões de corretagem das imobiliárias (geralmente embutidas no preço anunciado). Essas situações, com certeza, estão interferindo na estipulação do valor final, o qual é constantemente objeto de ajuste, conforme a finalidade a que o bem se destina.

Águas Claras/DF, 25 de outubro de 2017


Brener Rodolfo Souza
Oficial de Justiça Avaliador
Matrícula nº 314405

Fórum Des. Antônio Mello Martins
Quinta Vara Cível de Taguatinga

ÁREA ESPECIAL N. 23 - SETOR C, NORTE SALA 165, TAGUATINGA NORTE, Telefone:
31038120, Fax: 31030557, CEP: 72115901, BRASILIA-DF 05VCIVEL.TAG@TJDFT.JUS.BR,
Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00

Folha nº

ARQUIVO

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DA PENHORA

(art. 167, I, 21, da Lei nº 6.015/73)

GUILHERME CASTRO CABRAL, Diretor de Secretaria, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc.

CERTIFICA, para o fim especial de inscrição de penhora, junto ao Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, que tramita nesta 5ª Vara Cível de Taguatinga a ação de Cumprimento de sentença, processo nº 2015.07.1.019130-4, que possui natureza de EXECUÇÃO, ajuizada por CONDOMINIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SOLAR MONTPARNASSE, CNPJ Nº 12.487.707/0001-53, com endereço na QUADRA 209, LOTE 06, SUL (AGUAS CLARAS), BRASILIA/DF, CEP:71930750, em face de ELMO ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 02.500.304/0001-43, com endereço na AVENIDA T-2, 1258, SETOR BUENO, GOIÂNIA/GO, CEP:74215005. O MM. Juiz de Direito, Dr. EDUARDO SMIDT VERONA proferiu, às fls. , decisão 92 - BLOCO A - LOTE 06 - QUADRA 209 - PRAÇA GRAÚNA - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR MONTPARNASSE - ÁGUAS CLARAS - DF - MATRÍCULA: 249235/- 3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, para a garantia da dívida de R\$ 2.383,35 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS TRINTA E CINCO CENTAVOS, ficando como fiel depositária o réu/executado, ELMO ENGENHARIA LTDA.. O processo se encontra em cartório aguardando a intimação da executada da penhora realizada por termo nos autos. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Taguatinga - DF, 02 de outubro de 2017 às 18h53.

Guilherme Castro Cabral
Diretor de Secretaria

Impresso por FERNANDES2 em 17/11/2017 10:52:17.



221
A

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (JUÍZA) DE DIREITO
DA 5ª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE
TAGUATINGA/DF.**

TJDFT - Circunscrição Judiciária de **BRASÍLIA**

Comprovante de recebimento de Petição

Número do Protocolo: 2018.01.007945965 / Data e Hora: 14/05/2018 16:53

Tipo de Peticionante: Autor

Recebido em: Posto de Protocolo Judicial Expresso - Ginásio Nilson Nelson (PPJE-GNN)

Processo: 2015.07.1.019130-4 (Res.65 - CNJ: 0019010-18.2015.8.07.0007)



Processo nº 2015.07.1.019130-4

Exequente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR MONTPARNASSE

Executada: ELMO ENGENHARIA LTDA

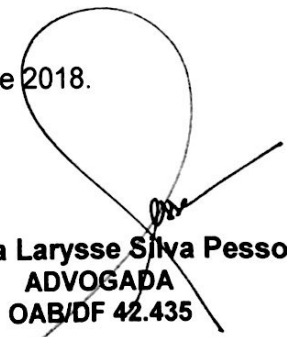
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SOLAR MONTPARNASSE, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, representado por seu síndico, Sr. RENATO ANTÔNIO LEMBI JÚNIOR, também qualificado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio dos seus advogados ao final assinados, em atendimento ao despacho datado de 03/04/2018. **REQUERER** a juntada da certidão de ônus atualizada do imóvel.

Com efeito, **REQUER** uma vez mais a expropriação do bem penhorado por meio de leilão judicial eletrônico ou presencial (art. 879, II, do NCPC) a cargo de corretor ou leiloeiro público credenciado no e. TJDF e devidamente nomeado por esse ilustre juízo (artigo 800 do NCPC).

Termos em que pede deferimento.

Águas Claras/DF, 14 de maio de 2018.

Edson Alexandre Silva Pessoa
ADVOGADO
OAB/DF 34.339


Amanda Larysse Silva Pessoa
ADVOGADA
OAB/DF 42.435

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

Q 22

6

MATRÍCULA Nº 249235

DATA: 28 de maio de 2007.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 1104 E VAGAS DE GARAGEM VINCULADAS Nºs 91 e 92, BLOCO A, LOTE 6, QUADRA 209, PRAÇA GRAUNA, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL.

CARACTERÍSTICAS: com área real privativa de 96,9000000m², área real comum de divisão proporcional de 24,000000m², área real comum de divisão não proporcional de 173,8913444m² e fração ideal do terreno de 0,0087227.

PROPRIETÁRIA: ELMO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.500.304/0001-43, com sede em Goiânia-GO.

REGISTRO ANTERIOR: R.6, datado de 19 de julho de 2004, da matrícula 145042, deste Registro Imobiliário.

Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIAL

R.1/249235

DATA: 28 de maio de 2007.

INCORPORAÇÃO

A unidade objeto desta matrícula está sendo edificada sob o regime de INCORPORAÇÃO, nos termos da Lei nº. 4.591/64, conforme memorial aqui depositado e registrado sob o R.8 da matrícula nº 145042, deste Ofício, tendo como incorporadora a proprietária, qualificada na abertura desta matrícula. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.2/249235

DATA: 28 de maio de 2007.

TRANSPORTE DE ÔNUS

Certifico que conforme R.2 da matrícula 145042, recaí sobre o imóvel objeto desta matrícula a seguinte CONDIÇÃO RESOLUTIVA: Caso a outorgada compradora não edifique o prédio no referido terreno no prazo de 5 anos, contados a partir de 05 de dezembro de 1994, a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap reserva para si o direito de reaver o lote pelo preço de aquisição devidamente corrigido. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.3/249235

DATA: 17 de fevereiro de 2011.

HABITE-SE

Atendendo a requerimento, datado de 09 de fevereiro de 2011, acompanhado da CARTA DE HABITE-SE TOTAL nº 84/2010, expedida pela Administração Regional de Águas Claras - DF, aos 26 de novembro de 2010, bem como da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 054792011-08001011, CEI nº 50.070.66041/79, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 12 de janeiro de 2011, procede-se a esta averbação para fazer constar que a unidade objeto desta matrícula encontra-se totalmente edificada. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.4/249235

DATA: 17 de fevereiro de 2011.

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO

223
v

Diante da averbação da Carta de Habite-se e consequente conclusão da edificação desta unidade, procede-se ao presente registro para instituir o condomínio na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 12 de janeiro de 2011, conforme o R.10 da matrícula nº 145042, deste Ofício Imobiliário. A Convenção de Condomínio encontra-se registrada, nesta data, sob o nº 12082 no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Registrado por: [assinatura], Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.5/249235
DATA: 15 de março de 2011.

COMPRA E VENDA

Escritura Pública, datada de 14 de fevereiro de 2011, lavrada no 5º Ofício de Notas de Taguatinga, DF, livro 1240, folhas 165/174. VENDEDORA: ELMO ENGENHARIA LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. COMPRADOR: DANIEL CANDIDO, portador da CNH nº 00099303305 DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 540.344.857-87, brasileiro, autônomo, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital. PREÇO DO IMÓVEL: R\$467.349,93. Registrado por: [assinatura], Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.6/249235

DATA: 15 de março de 2011.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Escritura Pública mencionada no R.5. DEVEDOR FIDUCIANTE: DANIEL CANDIDO, qualificado no R.5. CREDORA FIDUCIÁRIA: ELMO ENGENHARIA LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. VALOR DA DÍVIDA: R\$348.999,51. FORMA DE PAGAMENTO: 54 parcelas mensais, sucessivas e consecutivas, no valor unitário de R\$2.891,14, vencida a primeira em 30 de janeiro de 2011 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; e 05 parcelas intermediárias anuais, no valor unitário de R\$38.575,59, vencendo-se a primeira em 30 de julho de 2011 e as demais em igual dia e mês dos anos subsequentes. As parcelas do saldo devedor terão seus valores corrigidos mensalmente a partir de junho de 2010, pelo IGPM, publicado pela FGV, obedecendo à periodicidade legal para sua aplicação. O índice inicial será aquele de 1 (um) mês anterior à data da escritura e o índice final, 01 (um) mês anterior à data do pagamento. VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITO DE VENDA EM LEILÃO: R\$467.349,93. Registrado por: [assinatura], Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.7/249235

DATA: 08 de agosto de 2014.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Atendendo a requerimento, datado de 25 de julho de 2014, acompanhado da Guia do ITBI nº 11/07/2014/818/000003-0 e o respectivo DAR (Documento de Arrecadação) comprobatórios do pagamento do Imposto de Transmissão "Inter Vivos", bem como da Certidão Positiva com efeito de Negativa de Tributos Imobiliários nº 209-00.772.167/2014, nos termos do artigo 26, § 8º, da Lei 9.514/1997, consolida-se a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, ELMO ENGENHARIA LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. VALOR: R\$409.953,11. Averbado por: [assinatura], Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.8/249235

DATA: 16 de novembro de 2017.

PENHORA

Por força da Certidão de Penhora, datada de 02 de outubro de 2017, expedida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Taguatinga-DF, extraída dos autos do processo nº 2015.07.1.019130-4, CUMPRIMENTO

Protocolo: 854464 Atendente: maressa Buscas: lucas2 Feita em: 20/04/2018 13:00:16 pgs.: 2/3
O valor de R\$ 20,80 corresponde a 1 certidão de 1 folha (R\$ 7,65 item "VI" alínea "a" da tabela "L" do DL 115/67), 1 busca (R\$ 11,25 item "VII" alínea "e" da tabela "L" do DL 115/67) e 1 folha(s) adicional(is) (R\$ 1,9 cada, item "VI" alínea "b" da tabela "L" do DL 115/67).

CERTIFICADO, não constar desta matrícula nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 20/04/2018 13:00:16.

(buscas realizadas até 18 DE ABRIL DE 2018 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias. Após o prazo poderá ser revalidada por novos prazos de 30 dias, até um ano após a sua emissão inicial, desde que não tenham havido alterações).

Selo digital: TJDFT20180300041544HENX Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.tridf.com.br.

Emolumentos: R\$ 20,80 Ato: 8.